

Publicação do Resultado final do escrutínio	27/01/2020
Publicação de Nova Portaria designando os membros do Conselho - Mandato de 2020 a 2022	Fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 134, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 160, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 5ª medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.005.438/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 135, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 161, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 11ª medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.004.607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 133, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 155, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante no Processo - SICOOP nº 112.004065/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 139, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 158, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 011/2016 - SINESP, constantes nos autos do Processo nº 00110-00001359/2018-58.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº 10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº

10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 147, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019 DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 148, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019 DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, resolve:

Processo nº 00392-00009669/2019-64

Assunto: Execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII)

Valor Estimado: R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF

1-AUTORIZAR a utilização de recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS para a execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII), para atendimento à política habitacional por meio do Programa Habita Brasília, especificamente com o cruzamento do eixo 1 - Lote Legal e eixo 2 - Na Medida que trata da prestação de serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (HIS), conforme descrito no Formulário 29312018 apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com recursos do FUNDHIS, no valor total estimado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

2-AUTORIZAR adoção de Providências pertinentes à instrução de processo específico com vistas à alteração do QDD da Unidade Orçamentária 280.905 a fim de que seja criada a Ação 1213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, permitindo que haja execução futura de Projetos análogos, por meio de Descentralização de Créditos;

3-Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação favorável do Colegiado.

Ricardo Silva Martins, representante suplente - SEFP; Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante suplente - TERRACAP; Karine Karen Martins Santos Campos, representante suplente-IBRAM; Júnia Salomão Federman, representante suplente - CODHAB; Nilvan Vitorino de Abreu, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Antônio Batista de Moraes, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Igor de Farias Basílio, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Roberto Rubinger Botelho, representante titular da Área Empresarial - SINDUSCON/DF

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Vice-Presidente

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSELHO GESTOR

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia treze de agosto do ano de dois mil e dezoeno, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - CG/FUNDHIS, pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Presidente, Secretário Mateus Oliveira, na qualidade de Vice-Presidente indicada, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura, 1.2 Verificação do quórum, 1.3 Informes do Presidente, 1.4 Posse de conselheiros, 1.5 Ratificação da Ata da 20ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2019, já assinada e publicada DODF nº 126, de 08/07/2019. 2. Itens para Apreciação e Deliberação: 2.1 Processo Nº 00392-00005301/2019-27, Interessado: CODHAB, Assunto: Execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, sinalização viária e energia elétrica no empreendimento habitacional de interesse social localizado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, no Valor: R\$ 43.406.549,10 (quarenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e nove reais e dez centavos); Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB 2.2 Processo Nº 00392-00007071/2019-31 Processo Nº 00390-00011323/2018-45 Interessado: CODHAB Assunto: Tomar conhecimento e aprovar a proposta de alteração do Anexo I do Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013, que aprova o Regulamento de Operação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, para que autorize a regulamentação do fundo de compensação dos atos registrares relativos à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, nos termos do que estabelece o artigo nº. 73 da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, de modo a possibilitar a sua aplicação no Distrito Federal. Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. A Secretária Executiva Giselle Moll declarou aberta a reunião, saudou a todos e constatou quórum como suficiente e justificou a ausência do Secretário Mateus Oliveira. Informou que os dois processos têm como interessado a CODHAB. No Subitem 1.4. A Secretária Executiva Giselle Moll realizou a leitura dos Termos de Compromisso e deu posse aos seguintes conselheiros: Roberto Rubinger Botelho e Marcelo Moreno Paro, membro titular e suplente, respectivamente, representando a Área Empresarial - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON; Francisco Normando Feitosa de Melo, membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, Sérgio Augusto Fonseca Martins, membro suplente, representando a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Selene Siman, membro suplente, representando a Entidade de Trabalhadores - Central Única dos Trabalhadores - CUT, Karine Karen Martins Santos Campos, membro suplente, representando o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília - IBRAM e Ricardo Silva Martins, membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP. Informou que o regimento e estatuto do FUNDHIS foram distribuídos a todos que tomaram posse e também pode ser acessado no site da Secretaria. Na oportunidade, convidou os membros suplentes para compor a mesa e em seguida, passou ao Subitem 1.5 Ratificação da Ata da 20ª Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2019. O Conselheiro Ricardo Silva Martins informou que o representante anterior, Leonardo Lúcio Lopes, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal/SEF solicitou que consignasse em ata as seguintes alterações: 1. Onde se lê: Secretária de Estado de Fazenda não conseguiu executar todos os seus projetos, leia-se: O FUNDHIS não conseguiu executar. 2. onde se lê: E a questão orçamentária dos 65 milhões de reais previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA se conseguir executar isso tudo, a questão financeira não será problema. Leia-se: caso o fundo consiga executar seu orçamento previsto na LOA, a questão financeira não deverá ser um empecilho, a menos que haja frustração das expectativas de ingresso de receita. A ata foi ratificada e as consignações na ata da presente reunião. Dando continuidade aos trabalhos, passou ao item 2. Itens para apreciação e deliberação, Subitem 2.1 Processo Nº 00392-00005301/2019-27, Interessado: CODHAB. A Conselheira relatora Júnia Salomão Federman informou que a CODHAB vem desenvolvendo projetos desde 2011 e a seguir passou a leitura do voto: "Autorizar a utilização dos recursos do FUNDHIS nas execuções das obras de infraestrutura externa ao Empreendimento Riacho Fundo II 3ª Etapa, no montante estimado de R\$ 43.406.549,10, Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915. Submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDHIS". A Secretária Executiva Giselle Moll informou que o montante de R\$ 43.406.549,10 existe no orçamentário, mas ainda não existe no financeiro. Então, haverá remanejamento porque o programa de trabalho o qual é necessário enquadrar essas obras é o Programa de Infraestruturas em Parcelamentos que, atualmente, possui onze milhões, dos quais oito milhões já estão comprometidos com o bairro Crixá. A palavra foi franqueada à Coordenadora de Gestão de Fundos, Fernanda Zardini, para explicar como o remanejamento ocorre no âmbito orçamentário do Fundo. Informou que, para este ano, foi aprovado orçamento em sessenta e cinco milhões estimados para receita do FUNDHIS. Para a utilização destes quarenta e três milhões é necessário que seja remanejado de outros programas de trabalho, dentro do mesmo orçamento, os quarenta e um milhões complementares do que sobrou do programa de infraestrutura e parcelamento. Também, esclareceu que é necessária aprovação deste remanejamento e autorização dos procedimentos, uma vez que a ordenação das despesas do FUNDHIS é autorizada pelo Conselho Gestor, para que possam proceder a movimentação no QDD orçamentário. O Conselheiro Antônio Moraes, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, cumprimentou a todos e informou que são três mil famílias esperando há vários anos um lugar para morar e a aprovação resolverá os problemas reais desta população que está na fila da CODHAB aguardando ser contemplada e ter uma moradia. Falou para o representante da TERRACAP que, dentro desta área, a TERRACAP vai adquirir imóveis comerciais e que deveriam fazer um plano de negócios junto aos movimentos sociais. Solicitou que observem também os moradores de Sol Nascente que precisam de lugar para morar; informou que mais de cem famílias estão sem água e energia. Pediu que o Conselho Gestor faça uma solicitação a CAESB e CEB de um ponto provisório para atender a população. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que a SEDUH, TERRACAP e CODHAB estão unindo forças para atender a população que mais precisa e que o Conselho possui representantes para melhor atender essa demanda. O Conselheiro Sérgio Martins disse que entende a manifestação do representante dos movimentos populares e a importância dos projetos sociais. Pontuou que a TERRACAP está alinhada com o governo e, principalmente, com a CODHAB para juntos trabalharem com transparência a fim de desenvolver projeto de habitação de interesse social. Disse, ainda, que a TERRACAP é uma empresa imobiliária que tem um colegiado e seu trabalho é dispor destas áreas de interesse social, de doação de imóvel de habitação unifamiliar; tem no seu modelo de negócio o uso misto e comercial, e por meio de convênio com a NOVACAP, pode ter custeio dos seus projetos de áreas de interesse específico, de infraestrutura urbana. Também dispõe de áreas para CODHAB desenvolver projetos sociais. Ressaltou que foi doado mais de três mil e quinhentos imóveis no Sol Nascente. A TERRACAP está à disposição para colaborar com o governo. A Secretária Executiva Giselle Moll agradeceu a fala do representante da TERRACAP e informou que os recursos visam viabilizar habitação para todos os níveis de renda, inclusive, para evitar que se tenha mais invasões e ocupações irregulares. O Conselheiro Nilvan de Abreu, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, cumprimentou a todos e falou da importância deste conselho. Ressaltou que serão mais de três mil famílias beneficiadas que dependem destes recursos. Menciona que algumas áreas têm casas e infraestrutura pronta, como é o caso do Guará. No caso relatado, os recursos são para a infraestrutura. Discorreu sobre a questão de Santa Maria, em que foi publicado o edital, atribuindo a responsabilidade para as entidades acessarem essa terra e assumirem esse compromisso de realizar a infraestrutura. Afirma que esta é uma questão cara e reconhece a dificuldade de viabilidade financeira. Solicitou que se conste em ata a questão de Santa Maria e que seja realizado estudo jurídico em parceria com os órgãos, para que sejam desenvolvidos os projetos executivos, pediu também que se possa abrir um processo para discutir o orçamento, a viabilidade, e, se possível, passarem a cessão de direito e cancelarem o edital. Afirmou que é preciso resolver assentar as famílias em outro local, pois as entidades não têm condições financeiras para desenvolver os projetos executivos e orçamentários da quadra 119 de Santa Maria. Por fim, agradeceu a presença dos movimentos. Com a palavra, a Conselheira Júnia Federman disse que o assunto é importante, mas que se deve atentar para a demanda apresentada na reunião. Não havendo mais manifestações, o Processo nº 00390-00005301/2019-27 foi colocado em votação. Votação: aprovado por unanimidade dos presentes. Agradeceu a presença dos movimentos populares e parabenizou os moradores do Riacho Fundo II, quanto a importância da participação na fiscalização destas obras. Passando para o subitem 2.2 Processo Nº 00392-00007071/2019-3 e Processo Nº 00390-00011323/2018-45; Interessado: CODHAB. Passou a palavra ao Diretor de Regularização, Leonardo Firme, que explicou qual o alcance da resolução. Após cumprimentar a todos, agradeceu a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, incluindo Dr. Emilio Ribeiro da Assessoria Jurídica - AJL. Discorreu sobre a

regulamentação do Fundo Garantidor, que trata da regulamentação fundiária rural e urbana e sobre a previsão na lei da gratuidade do pagamento das despesas cartoriais de REURBS - Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, constante na Lei 13.464 de 11 de julho de 2017. Afirmou que os cartórios não trabalhariam no vermelho, tendo que se assegurar os pagamentos destas despesas pelo Fundo Garantidor e também pela captação de recursos federais do FUNDHIS. Ainda, reforçou que há a necessidade de levar infraestrutura aos moradores e também assegurar escritura lavrada em cartório, sendo esta uma preocupação do Governador. A Secretária Executiva agradeceu e passou a palavra a Conselheira e relatora, Júnia Federman que agradeceu o senhor Leonardo Firme e a senhora Lêda Aguiar que ajudou a preparar o relato. Passou a leitura do voto que segue subscrito: "VOTO pela aprovação dos ajustes propostos no Anexo I do Decreto nº. 34.364/2013, com o objetivo de habilitar o FUNDHIS a destinar recursos para a compensação dos custos referentes aos atos registrares da REURB-S, recomendando a adoção, pela SEDUH e pela CODHAB, das providências pertinentes para o encaminhamento da Minuta de Decreto para assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal." A Secretária Executiva Giselle Moll indagou se todos entendem o alcance da proposta, pois é extremamente importante, porque ela possibilita a escrituração de imóveis que já estão há bastante tempo sem escritura pública. Parabenizou o relato pelas explicações claras e concisas, pela análise jurídica com base na legislação Federal e Distrital, pelos esclarecimentos que foram dados ao longo de sua leitura. Deixou consignada a inclusão do parágrafo terceiro do referido Decreto que permite que o FUNDHIS também destine recursos para o registro cartorial nos imóveis de habitação de interesse social-REURB-S. Falou, ainda, sobre adequação da legislação para que o FUNDHIS possa receptionar recursos provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para custear estes registros cartoriais. Abrindo a palavra aos Conselheiros, passou a fala ao senhor Antônio Moraes, Representante dos Movimentos Sociais, que indagou se o termo que está firmando prossegue vigente, e em que momento vai poder informar o valor, qual a previsão orçamentária e se o custeio vai incluir o registro do parcelamento ou do registro individual. A senhora Fernanda Zardini informou que, com relação ao valor, o financeiro que entra no FUNDHIS é originado por alienação de imóveis. Aduziu que até o momento não há estimativa do quanto de recursos serão necessários nem a quantidade exata de documentos que serão emitidos a cada beneficiário. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que isso será mais um benefício às famílias, o pagamento de sua escritura. Sem mais manifestações, colocou em votação o Processo Nº 00392-00007071/2019-31 e Processo Nº 00390-00011323/2018-45. Votação: aprovado por unanimidade dos presentes. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que é muito importante a aprovação deste projeto, pois isso permitirá que, além das emendas parlamentares federais e distritais poderem compor o Fundo, o que será mais importante é a captação dos recursos do Fundo Nacional de Interesse Social, para que continue atuando e contemple todas as necessidades de Habitação de Interesse Social. Passando ao Item 3: Assuntos Gerais. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que dia 15 de agosto será lançado o Portal de Regularização e que este trará todas as informações referentes às áreas de regularização fundiária, sejam ARIS ou ARINE. Pontuou que o Geoportal interage com o Portal de Regularização e isso é um passo importante para a transparência e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação está trabalhando em prol da sociedade. O Conselheiro Antônio Moraes solicitou que a SEDUH e a CODHAB intermediassem uma agenda de reunião conjunta com a CEB, CAESB e Movimentos Sociais para tratar da questão da Etapa III, onde mais de cem famílias estão sem água e luz, para evitar as ações clandestinas. Pediu à CODHAB um ponto de controle sobre Santa Maria para tratar da questão do edital de infraestrutura. Parabenizou o trabalho da nova Gestão e ressaltou que os projetos apresentados nos colegiados devem atentar aos estudos de forma mais detalhada, para não ocorrer engano, a exemplo do processo do SIG que não houve encaminhamento de PLC devido a falta do estudo de impacto de trânsito. A Secretária Executiva Giselle Moll esclareceu que não houve engano, o que houve foi um pronunciamento a fim de acalmar as críticas infundadas e que o projeto foi, inclusive, apreciado e aprovado em audiência pública. Por fim, finalizando os trabalhos, passou para o Item 4. Encerramento, que por não haver mais discussões ou debates, considerou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. RICARDO SILVA MARTINS, Membro Suplente - SEFP; LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, Membro Suplente - SEFP; SELENE SIMAN, Membro Suplente - CUT; KARINE KAREN MARTINS SANTOS, Membro Suplente - IBRAM; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Membro Suplente - CODHAB; FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO, Membro Suplente - SEDS; SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Membro - TERRACAP; NILVAN VITORINO DE ABREU, Membro Titular - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Membro Titular - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; IGOR DE FARIAS BASÍLIO, Membro Titular - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; ROBERTO RUBINGER BOTELHO, Membro Titular - SINDUSCON. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva - SEDUH Vice-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº. 00197-00000863/2019-36, referente à Licitação Concorrência nº. 02/2019, que versa sobre a contratação de consultoria especializada para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito - Caesb à Adasa, para a definição da Base de Ativos Regulatória - BAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica, com a verificação da correta aplicação da metodologia aprimorada e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, e acompanhamento até o final do processo revisional, resolve: adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa LMDM Consultoria Empresarial Ltda. - EPP, CNPJ nº. 11.985.753/0001-10; (ii) homologar o certame, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.